



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA Nº 0458/2024 – GS/SEMED

Nomear o servidor (a) que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ROBERTO LOBATO DOS SANTOS**, Portador do RG nº 5389630 e CPF nº 030.729.612-12, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

➤ **CONTRATOS** nº 20240010, 20240011, 20240012, 20240013, 20240014, 20240015, 20240016 e 20240017, ref.: Ao PP nº 044/2023.

Objeto Contratual: É formação de registro de preços, destinados a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar, freezers, geladeiras, bebedouros e ventiladores, incluindo materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento as unidades requisitantes Secretarias, Setores, Unidades Escolares e Fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato é de 24 de janeiro de 2024 extinguido-se até 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

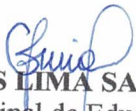
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **com efeito retroativo a 24 de janeiro de 2024.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, em 15 de março de 2024.


GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB

Atesto que recebi via original desta
portaria, em ____/____/2024.

